REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA n° 11.660, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original UM LOTE DE TERRENO com a área de 600,00 metros quadrados, com uma casa construída de tijolos, com cinco cômodos, instalação sanitária, cisterna com bomba elétrica e área, situada à Rua Jataí com Rua Contorno, nesta cidade e dentro das seguintes divisas: Frente para Rua Jataí, 20,00 metros; Frente para Rua Contorno, 20,00 metros; pela lateral esquerda, 32,00 metros e por outra face 28,00 metros. Registro anterior: 13.355, L°3-J, fls.134, Proprietário:HÉLIO MARTINS DA SILVA, LEONTINA MARTINS DE LIMA, MARIA ALMINDA SILVA. O referido é verdade e dou fé.Quirinópolis, 21/03/90.

R-1-11.660- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada nas notas do Cartório do 2° Oficio local em 12/03/90, L°167, fls.117, pela Escrevente Newmam Patricia Parreira, o Sr.**HÉLIO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, comerciante, CIRG 1.020.205-SSP/GO, portador do CIC 169.001.891-72, residente e domiciliado na Rua Capelinha, 14, nesta cidade, casado em comunhão de bens com Enilda Dias de Faria Martins, adquiriu da Sra.Maria Alminda Silva, brasileira, solteira, maior, professora, CIRG 866.609-SSP/GO, portadora do CIC 160.865.701-91, residente e domiciliado na Av.Rui Barbosa, 32, nesta cidade e Geraldo Teixeira de Lima e sua mulher Leontina Martins de Lima, brasileiros, casados, agricultores, CI-RG 98.827-SSP/MG e M-1.263.964-SSP/MG, portadores do CIC 287.494.486-68, residentes e domiciliados na Fazenda Mato Largo- Santa Vitória- Minas Gerais, 213, 2/3 do imóvel constante constante da presente matricula no valor de Ncz$15.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 21/03/90.

R-2-11.660- Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Credito Caixa, assinado em 06/09/2000, com força de Escritura Publica, na forma do art. 38 da lei 9.514 de 20/11/97, o Sr. **LUIZ CESAR MARTINS CARVALHO** brasileiro, solteiro, comerciante, maior, CIRG 689956-7300174 SSP-GO, CIC 136.096.371-53, residente à Av. Brasil, 119, nesta cidade e a Srª. **MARIA ALMINDA SILVA**, brasileira, solteira, maior, professora, CIRG 866.609 SSP-GO, CPF 160.865.701-91, residente à Av. Brasil, 119, nesta cidade, adquiriram do Sr. Helio Martins Silva, brasileiro, comerciante, CIRG 1.020.205 SSP-GO, portador do CIC 169.001.891-72, residente e domiciliado na Rua Capelinha, 14, nesta cidade, casado em comunhão de bens, com a Srª. Enilda Dias de Faria Martins, brasileira, do lar, CIRG 3.655.104 DGPC-GO, CPF 840.670.981-20, o im´vel constante do R-1-11.660 pelo preço de R$18.700,00, sendo R$ 9.850,00 de recursos proprios e R$8.850,00 financiamnto concedico pela CEF. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis 13/09/2000.

R-3-11.660- Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo e Mutuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Credito Caixa, assinado em 06/09/2000, com caráter de Escritura Publica, na forma do art. 38 da Lei 9514 de 20/11/97, o Sr. Luiz César Martins Carvalho e Maria Alminda Silva, acima qualificados, dão a Caixa Econômica Federal - CEF,

instituição financeira sob a forma de empresa publica, unipessoal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, qd 04, lt. 3/4 em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios em Goiânia, o imóvel constante do R-2-11.660 em hipoteca de 1° grau, em garantia de um credito no valor de R$ 8.850,00 que serão pagos em 120 meses à taxa anual de juros: nominal 12,0000, efetiva 12,6825; Origem dos recursos - Caixa; Norma regulamentadora: HHGECIF-000402; Sistema amortização: SACRE; Encargo inicial: Prestação (a+j) R$ 162,25, seguro R$ 7,54; total R$ 169,79; Valor da garantia: R$ 11.074,38. As demais condições são do conhecimento das partes.

AV-4-11.660-Por carta de 13/03/2008 a Caixa Economica Federal, acima qualificada, autorizou a baixa da hipóteca registrada sob n° R-3-11.660. Valor do crédito R$.8.850,00. Dou fé.Em 28/04/2008.

AV-5-11.660-A requerimento da Srª Maria Alminda Silva, de 14/07/2008, procede - se a esta averbação para constar que a casa construída de tijolos, com cinco cômodos, instalação sanitária, cisterna com bomba elétrica e área, possui uma área construída de 70,00 metros quadrados, assim discriminados: 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e área. Apresentou Certidão de Área construída emitida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 11/07/2008. Dou fé. Em 17/07/2008.

R-6-11.660-Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1° Ofício local em 14/08/2008, L° 226, fls. 166, a Srª **Magna Dias de Faria**, brasileira, solteira, maior, capaz, professora, CIRG 2.715.337 SSP-GO e CPF/MF 493.619.101-91, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, n° 170, Centro, nesta cidade, adquiriu do Sr. Luiz Cesar Martins Carvalho, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, CIRG 689956-7300174 SSP-GO e CPF/MF 136.096.371-53, residente na Rua 12, Quadra 11, Lote 02, Conjunto Rio Preto, nesta cidade, e da Srª Maria Alminda Silva, brasileira, solteira, maior, capaz, professora, CIRG 866.609 SSP-GO e CPF/MF 160.865.701-91, residente na Rua 12, Quadra 11, Lote 02, Conjunto Rio Preto, nesta cidade, o imóvel constante do R-2-11.660 em sua totalidade, pelo valor de R$ 40.000,00, valor tributável R$ 40.000,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 29/08/2008.

R-7-11.660-Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação fiduciária e outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 24 da Medida Provisória 2.223 de 04/10/2001, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29/06/1966, assinado em 30/09/2008, o comprador/devedor fiduciante Sr. **Ronaldo Dias de Faria** e sua mulher **Andrea Alves Pereira Faria**, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, ele brasileiro, autônomo, CIRG 2864013 SSP-GO e CPF/MF 642.891.411-53, ela brasileira, do lar, CIRG 3982363 DGPC-GO e CPF/MF 005.923.061-43, residentes e domiciliados à Rua Capelinha, n° 14, Quadra 86, Lote 04, Centro, nesta cidade, adquiriram da Srª Magna Dias de Faria, acima qualificada, o imóvel constante do R-6-11.660 em sua totalidade pelo valor de R$ 70.000,00, sendo R$ 14.000,00 de parcela com recursos próprios do comprador, e R$ 56.000,00 de financiamento concedido pela credora. Pagou ITBI em 07/10/2008, conforme autenticação mecânica QUIRI 339239 0 1050,00 07/10/2008 5509. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 09/10/2008.

R-8-11.660 - Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação fiduciária e outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 24 da Medida Provisória 2.223 de

04/10/2001, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29/06/1966, assinado em 30/09/2008, o comprador/devedor fiduciante Sr. Ronaldo Dias de Faria e sua mulher Andrea Alves Pereira Faria, acima qualificados, dão ao HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba-PR, à Travessa Oliveira Bello, n° 34, 4° andar, Centro, representado por José Fernando Dias de Souza, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF 184.748.709-25, CIRG 937.563 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Otto, n° 238, Boa Vista, Curitiba-PR, e por Manoel Luiz Flores, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF 201.983.379-49 e CIRG 1.460.416 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Aristides Athayde Jr, n° 530, Bigorriho, Curitiba-PR, em alienação fiduciária, o imóvel constante do R-7-11.660, em garantia de um crédito no valor de R$ 56.000,00, que serão pagos em prazos em meses: 120, taxa de juros(%): nominal, percentual ao ano: 7,7022, efetiva percentual ao ano: 7,9800; data da primeira prestação: 15/11/2008, valor da primeira prestação R$ 826,10, valor do seguro de danos físicos, no imóvel: R$ 8,15, valor do seguro de morte e invalidez permanente: R$ 15,29, valor da tarifa de serviços de administração: R$ 14,49, valor da razão de decréscimo: R$ 3,00, valor do encargo mensal: R$ 849,54, periodicidade de reajuste da prestação: mensal, valor da compra e venda: R$ 70.000,00, valor da parcela com recursos próprios do comprador: R$ 14.000,00, valor da parcela com recursos do FGTS: R$ 0,00, composição de renda para fins de indenização de seguro: Nome Ronaldo Dias de Faria, valor: R$ 8.996,00, perc.: R$ 100,00. As partes elegem o foro da capital ou da situação do imóvel, à livre escolha do credor, com exclusão de qualquer outro. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 09/10/2008.

Av-09-11.660- *"Ex officio"* - Procede a presente averbação, nos termos do Art. 213, I, "b", da lei n° 6.015, de 31/12/1973, mediante cópia da lei municipal n° 615 de 15 de outubro de 1968; para constar que, a Rua Jatai, passar a denominar-se **Rua Capelinha**. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 02 de maio de 2019. a) Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

Av-10-11.660- Procede a presente averbação nos Termos do Requerimento de 01/04/2019, da praça de Brasília/DF, protocolado nesta serventia sob o n° 159.667, devidamente assinado e reconhecido firma por Áureo Oliveira Neto, inscrito na OAB/DF n° 21.603, neste ato representando Banco do Bradesco S/A, conforme Procuração Publica, lavrada no 2° Tabelião de Notas, da comarca de Osasco/SP, livro 1373, fls. 333/340, juntamente com Instrumento Particular de Substabelecimento em que Claudio Kazuyoshi Kawasaki outorga poderes para Rafael Nemezio da Silva dos Santos e outros e Instrumento Particular de Substabelecimento em que Rafael Nemezio da Silva dos Santos outorga poderes para Áureo Oliveira Neto e outros, representantes do Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, instruído com cópia da Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária, datada de 07/10/2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 20167762605, em uma via ficando arquivada nesta Serventia; para constar a Cisão Parcial do patrimônio da empresa HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo transferindo seu ativo e passivo para a empresa **Banco Bradesco S.A**.

O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 02 de maio de 2019. a) Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

Av-11-11.660- Nos termos do requerimento, devidamente assinado e reconhecido firma por Áureo Oliveira Neto, inscrito na OAB/DF n° 21.603, datado em 08 de janeiro de 2019, neste ato representando Banco do Bradesco S/A, conforme Procuração Publica, lavrada no 2° Tabelião de Notas, da comarca de Osasco/SP, livro 1373, fls. 333/340, juntamente com Instrumento Particular de Substabelecimento em que Claudio Kazuyoshi Kawasaki outorga poderes para Rafael Nemezio da Silva dos Santos e outros e Instrumento Particular de Substabelecimento em que Rafael Nemezio da Silva dos Santos outorga poderes para Áureo Oliveira Neto e outros, arquivado nesta Serventia, protocolado sob o n° 159.371, instruído com Certidão de Intimação e Certidão de Decurso de Prazo; Guia de Informação ITBI n° IU-749/2018, valor tributável de R$ 360.884,33 (trezentos e sessenta mil , oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), alíquota de 3%, DUAM n° 1101705, no valor de R$ 10.818,33 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) , recolhido em 04/01/2019 e Certidão Negativa de Débitos do Imóvel n° 34840, para constar que, tendo transcorrido o prazo sem a purga da mora por parte do Devedor Fiduciante *Ronaldo Dias de Faria*, inscrito no CPF sob n° 642.891.411-53 e sua cônjuge *Andrea Alves Pereira Faria*, inscrita no CPF sob n° 005.923.061-43 , **fica consolidada a propriedade, nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, s/n , Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras Avenças, sob n° 000818327-9, firmado em 30/09/2008, devidamente registrado sob o R-08 em 09/10/2008. No ato do registro foi realizada pesquisa em nome dos vendedores na Central Nacional de Indisponibilidade-Negativo, conforme códigos HASH: 83b1.2ea9.b2e3.7f40.a7ed.7fd7.c48c.76c5.b74d.5b5b, 927a.ba50.3cd6.ad7b.2447.e373.d938.8eaa.9806.e73b, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 02 de maio de 2019. a) Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

O referido é verdade e dou fé.

Quirinópolis, 02 de maio de 2019.

Ana Gabriela P Dutra

Ana Gabriela Pereira Dutra
Escrevente Substituta

Valor Emolumento:.....R$57,45
Fundos Estaduais(39%):.....R$22,36
Taxa Judiciária:..... R$14,06
Valor Total:.....R$96,73

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
04391711081532106407260 Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Ana Gabriela Pereira Dutra
Escrevente Substituta